LEI Nº 4.887, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "FESTIVAL CANTA LAFAIETE" .

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete o *"Festival Canta Lafaiete"*, a ser realizado no dia 22 de novembro.

Parágrafo Único. As canções inscritas para participação do festival instituído no "caput" do presente artigo, deverão ser músicas brasileiras.

Art. 2º. O *"Festival Canta Lafaiete"* constará do calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal